

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARCELO VINHAES MONTEIRO, CPF 027.130.174-08; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 041.203.038-10.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 017/2022**

**Processo nº** 71/401017/2020

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413.826/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1), localizado no município de Dourados/MS, Travessa do Barreirinho, S/N - Zona Rural, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 71/400976/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma: VR = R\$ 9.574.547,14; GI = 0,345%; Valor da Compensação Ambiental = R\$ 33.032,19; Valor em UFERMS 728,71 (UFERMS de abril/2022 = R\$ 45,33).

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARCELO VINHAES MONTEIRO, CPF 027.130.174-08; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 041.203.038-10.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº  
Processo nº 71/043361/2021**

**010/2022**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a NEOMILLE S.A, CNPJ 47.062.997/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Etanol de Amido - Capacidade de Produção acima de 150.000 m<sup>3</sup> até 800.000 m<sup>3</sup> de etanol/ano (Cód. 6.108.4), Subestação de Energia Elétrica de 34,5KV até 230 KV (Cód. 2.40.2) e Termoelétrica acima de 10 MW (Combustível: Derivados da madeira/biomassa/gás natural ou metano) (Cód. 2.67.2), no município de Maracaju/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) n. 71/042889/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 1.211.788.180,00 (um bilhão, duzentos e onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,601% (zero vírgula seiscentos e um por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 7.282.846,97 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) que corresponde a 160.662,85 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2022 é de R\$ 45,33.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2022.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; GUSTAVO DE MARCHI GALVÃO OLIVEIRA, CPF 187.228.218-05.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022/IMASUL/MS  
PROCESSO N. 71/046137/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, em Campo Grande (MS), neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público n. 001/2022/IMASUL/MS por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria "P" IMASUL, nº 14, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, página 128, e não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO do Chamamento Público n. 001/2022/IMASUL/MS, em conformidade com o art. 19 do Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual n.º 14.615 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC/CLASSIFICADA/ HOMOLOGADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Instituto Mirim de Campo Grande CNPJ: 15.528.821/0001-72	Formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio.	100 PONTOS

Serve este também para CONVOCAR, a partir desta publicação, a Organização de Sociedade Civil classificada/homologada, para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação especificada nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, para comprovação dos requisitos necessários à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28 caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público n. 001/2022/IMASUL/MS.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2022.

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Imasul

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2018, firmado com a Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul – DGPC/MS.

**Processo:** 71/200.061/2018

**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGPC/MS,  
CNPJ: 02.946.822/0001-95, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 02/05/2022 à 01/05/2023.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 05/04/2022.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO – CPF: 216.451.368-17.

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/018.270/2022	Estacionamento Atlântida Ltda	378,00
71/018.273/2022	D & J Móveis Planejados Ltda	378,00

Campo Grande, 02 de maio de 2022

### Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS